

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI 6788, DE 2017

Dispõe sobre o cargo de Analista em Tecnologia da Informação da Carreira de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, estrutura a Carreira de Suporte às Atividades Tributárias e Aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

EMENDA Nº , DE 2017 (Da Deputada Gorete Pereira)

Dê-se ao § 2º do artigo 26 a seguinte redação:

Art. 26.

§ 2º Os servidores do PEC-AGU, de que trata essa Lei, poderão ocupar Funções Comissionadas Técnicas - FCT, de que trata o art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001.

JUSTIFICATIVA

O PL 6788/2017 não trará impacto remuneratório para os Servidores do Quadro de Pessoal da AGU. Vedando-se a possibilidade de ocupação das

mentionadas funções, a lei redundará em prejuízo para vários servidores. Ademais, tal previsão será verdadeiro desestímulo à transformação dos cargos hoje existentes nos cargos de Analista e Técnico. Sabe-se que o servidor pode optar pela “não-transformação”, o que, em virtude do prejuízo financeiro, certamente fará.

Restringir a ocupação de FCT's para apenas um grupo de servidores fere a razoabilidade administrativa ao incentivar uma discriminação remuneratória entre os servidores da AGU. Considerando que as FCT's são utilizadas como ferramenta de gestão para a valorização de profissionais que se destacam em suas atribuições, é incabível a restrição ao acesso à referida gratificação.

Sala da Comissão, de abril de 2017.

GORETE PEREIRA
Deputada Federal